



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

Trata-se de serviço de manutenção preventiva, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva com substituição de peça a base de troca para 02 (duas) MESAS DE ESTEREOTAXIA pertencente ao Serviço de Imagem das unidades CEDI I e CEDI II afim de manter a qualidade e segurança promovendo alta performance de suas atividades;

2 - NORMAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Não se aplica ao objeto de estudo.

3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação envolve serviços de natureza continuada, necessários a plena manutenção da tecnologia biomédica investida e ao bom andamento das atividades do serviço de diagnóstico por imagem. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro buscará a otimização de seus serviços de imagens médicas, logrando evitar possíveis danos ou transtornos relacionados ao uso contínuo de sua tecnologia, além de prolongar a vida útil de seus equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

Salienta-se que a interrupção dos serviços, comprometem a continuidade das atividades da equipe médica e o diagnóstico preciso dos pacientes;

3.2. O CEDI I – Rio Imagem, localiza-se na zona Centro da cidade do Rio de Janeiro e é o primeiro Centro de Diagnóstico por Imagem do estado do Rio de Janeiro, onde reúne em um só lugar diversos exames de imagem para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.3 O CEDI II - Rio Imagem Baixada é um centro de imagem completo com capacidade para realizar 40 mil exames de imagem por mês. Fundamental para melhorar a saúde não só da Baixada, mas de todo o estado referente ao diagnóstico precoce de doenças como câncer, pulmonares e cardíacas com exames do mais simples ao mais complexos.

3.4 Cada unidade dentro de suas especialidades oferecem serviços de Tomografia computadorizada, Mamografia e Ressonância Magnética de qualidade para várias especialidades médicas.

3.5. O sistema de biópsia de mama oferece procedimentos mais rápidos e confortáveis, aumentando a automação, fornecendo imagens superiores e dando acesso 360° à mama, proporcionando mais conforto para pacientes e profissionais;

3.6. É um meio que permite enxergar uma alteração na mama (através de imagens mamográficas) e guiar de forma precisa a agulha apropriada para retirar amostragem desta alteração. Portanto, pode ser realizada em qualquer alteração que seja vista à mamografia.

3.7. Normalmente é realizada em uma mesa especial com um sistema de mamografia associado. A paciente fica deitada “de bruços” e a mama com a alteração a ser biopsiada passa por uma abertura redonda existente na mesa, é puxada e comprimida (como se estivesse realizando mamografia). São obtidas imagens nas quais

o computador irá determinar o local exato onde deverá ser introduzida a agulha para a retirada de tecido da alteração suspeita. A biópsia é realizada com anestesia local, portanto praticamente indolor e muitíssimo bem aceita pelas pacientes que a realizam.

3.8. Mediante ao exposto, é importante frisarmos que o funcionamento de tal aparelho poderá impactar positivamente no cuidado da saúde coletiva de toda a população residente no Estado do Rio de Janeiro. Sua utilização estará voltada para ações relacionadas à Vigilância Sanitária, em Saúde Ambiental com enfoque na avaliação de risco e da prevenção do dano à saúde da população.

3.9 Cumpre ressaltar, que a ausência do serviço desejado poderá causar riscos iminente a vida dos pacientes internados nas unidades, pois a sua indisponibilidade pode ter impactos negativos na atividade clínica, correndo-se o risco mesmo de pôr em perigo vidas humanas. Além disso, a falta de manutenção preventiva acarretaria ao não funcionamento dos equipamentos, sendo este vital para execução de exames em pacientes;

3.10 A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes / falhas dos equipamentos e desta forma, diminuição do tempo de indisponibilidade dos equipamentos (tempo médio de reparo), evitando a interrupção do atendimento à população e obtendo melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes nos setores contemplados, mantendo a eficácia e a qualidade no atendimento aos usuários da Rede Estadual;

3.11 Os benefícios diretos seriam manter as condições de funcionamento dos setores importantes que dependem destes equipamentos operando plenamente. A referida contratação vai de encontro ao planejamento da unidade no que tange a manutenção, pois o serviço descrito torna-se imprescindível para que, o andamento das atividades elaboradas, permaneçam dentro da normalidade desejada, estando de acordo com o levantamento das necessidades existentes para o ano corrente.

3.12 Por serem equipamentos críticos e pertencentes a setores chaves da instituição, a não utilização de peças originais e não contratação de serviços devidamente autorizados/reconhecidos pelo fabricante, resulta em risco operacional, que pode afetar o desempenho do equipamento, provocando riscos ao paciente.

4 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Ministério da Saúde-Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002; RDC nº 50/2002.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação dar-se à por meio de inexigibilidade de licitação, em razão do objeto ser de caráter exclusivo, impossibilitando a ampla competição com a participação de outras empresas do ramo. Essa premissa está em conformidade com o artigo 74 da Lei Federal nº [Lei nº 14.133, de 2021](#)

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. contratação por inexigibilidade de serviço de manutenção preventiva, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva com substituição de peça a base de troca para 02 (duas) MESAS DE ESTEREOTAXIA pertencente ao Serviço de Imagem das unidades CEDI I e CEDI II afim de manter a qualidade e segurança promovendo alta performance de suas atividades;

6.2 1 (dois) equipamentos.

7- ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Estimasse o valor de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). custo estimado considerando pesquisa de preço.

EQUIPAMENTO	LOCAL DE MANUTENÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$

MESA DE ESTEREOTAXIA	CEDI I	R\$ 17.200,00	R\$ 206.400,00	R\$ 412.800,00
MESA DE ESTEREOTAXIA	CEDI II	R\$ 17.200,00	R\$ 206.400,00	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Deverá ser desenvolvido o termo de referência para contratação por inexigibilidade de serviço de manutenção preventiva, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva com substituição de peça a base de troca para 02 (duas) MESAS DE ESTEREOTAXIA pertencente ao Serviço de Imagem das unidades CEDI I e CEDI II afim de manter a qualidade e segurança promovendo alta performance de suas atividades;

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não se aplica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

10.1 Não se aplica.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declaração

11.1.1 Declaro que a contratação é viável, por atender ao programa de necessidades da Fundação Saúde e a unidade hospitalar por ela assistida, por apresentar condições técnicas e econômicas viáveis.

11.2 Identificação de servidores

11.2.1 Não se aplica

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenação de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8

Rio de Janeiro, 10 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 02/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78626805** e o código CRC **67393773**.

Referência: Processo nº SEI-080002/014950/2024

SEI nº 78626805

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
 Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br